



GESTÃO PARTICIPATIVA

Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 68/98

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR O EXECUTIVO NA REGULAMENTAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL - PASER.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede a seguinte

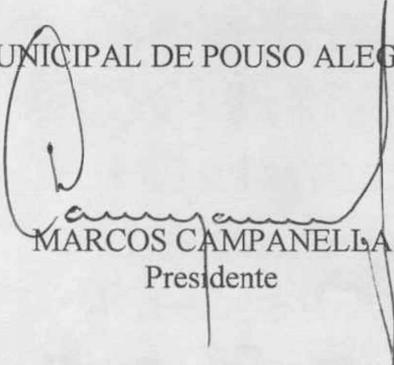
PORTARIA

Art. 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o Poder Executivo na regulamentação da Lei que “dispõe sobre a criação do Programa de Assistência ao Servidor Municipal – PASER”, os seguintes Vereadores, que ficam incumbidos de dar ciência aos demais membros do Legislativo do andamento dos trabalhos:

- Paulo Roberto Ferreira de Faria - Presidente
- Sérgio Luiz Garcia de Carvalho - Relator
- Benedito Silvestre Pereira – Secretário
- Emanuel de Almeida Coutinho – Membro
- Firmo da Motta Paes - Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.


MARCOS CAMPANELLA
Presidente

O Progresso

13/11/98

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Portaria nº 68/98

Compõe comissão especial para acompanhar o executivo na regulamentação da Lei que dispõe sobre a criação do programa de assistência ao servidor municipal - PASER.

O presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede a seguinte:

Portaria

Art. 1º Designar para compor COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o Poder Executivo na regulamentação da Lei que “dispõe sobre a criação do Programa de Assistência ao Servidor Municipal - PASER”, os seguintes Vereadores, que ficam incumbidos de dar ciência aos demais membros do Legislativo do andamento dos trabalhos:

- Paulo Roberto Ferreira de Faria - Presidente.
- Sérgio Luiz Garcia de Carvalho - Relator.
- Benedito Silvestre Pereira - Secretário.
- Emanuel de Almeida Coutinho - Membro.
- Firmo da Motta Paes - Membro.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de novembro de 1998.

Marcos Campanella - Presidente